

DECRETO nº 52/2023

Chapada da Natividade/TO, 04 de abril de 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do município de Chapada da Natividade-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que no período de 02 a 09 de abril do corrente ano, retrata-se a religiosidade da Semana Santa, com alusões à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo.

CONSIDERANDO também que é tradição da comunidade Chapadense, guardar com respeito e devoção as datas sagradas da Semana Santa, que traduzem a “Morte, Paixão e Ressurreição do Senhor Jesus Cristo”, culminando com o advento da Festa da Páscoa Cristã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de abril de 2023 (quarta-feira e quinta-feira santa) nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, em alusão às datas sagradas da Semana Santa, que expressam o respeito e a devoção de nosso povo pelo advento da “Festa da Páscoa Cristã”.

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que cumpre seu respectivo calendário escolar, bem como aos serviços de natureza essencial do município, quais sejam: Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares e Unidade Básica de Saúde - UBS, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO, 04/04/2023.